

INDICAÇÃO Nº 54/2023

Excelentíssimos Senhores vereadores,

Apresento, nos termos dos Artigos 121 e 139 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor prefeito Lucas Nascimento, ouvido o plenário desta casa, A instalação de barreira de proteção/cerca na rua José Felício da Cunha nos moldes feitos as margens da linha férrea em outras áreas do município para proteção de transeuntes.

Justifica-se tal indicação devido a expansão e crescimento do município, a rua supracitada conta hoje com um número considerável de pessoas, aos quais cito: idosos crianças. Portanto, para segurança destes, vistos que a Rua se encontra em um elevado as margens da linha férrea, tal medida se mostra importante.

Câmara Municipal de Passa Vinte-MG

Plenário Luiz Arcas de Aguiar

18 de maio de 2023

Jonathan Luís Borges de Oliveira

Vereador

INDICAÇÃO nº 53/2023

O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência, em favor do interesse coletivo da comunidade passavintense:

- Instituição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, com objetivo de assegurar os direitos sociais das pessoas idosas e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade no município de Passa Vinte.

Obs.: Para colaborar na concretização da proposta acima, sugere-se em anexo um **anteprojeto de lei** para ser analisado pelo Poder Executivo e, em seguida, com a sua concordância, seja apresentado à Câmara, com os ajustes que a Administração entender necessários.

Justificativa

O Conselho Municipal do Idoso é um órgão de representação dos idosos, e de interlocução entre os componentes desse segmento com o poder público e a comunidade como um todo, na busca de soluções compartilhadas que façam valer os seus direitos, bem como o respeito e o tratamento diferenciado a que faz jus, por lei e por dignidade.

O Município deve manter uma política de atendimento ao idoso que esteja em sintonia com as políticas nacional e estadual, e adequar-se às regras e leis aprovadas e regulamentadas. Para tanto, torna-se importante instituir um espaço de participação, manifestação e discussão dos direitos da pessoa idosa, e o Conselho ora proposto visa cumprir esta função.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deve promover amplo e transparente debate das necessidades e anseios dos idosos, encaminhando propostas aos poderes municipais, principais responsáveis pela execução das ações. O papel do Conselho é consultivo, normativo, deliberativo e formador de políticas dirigidas à pessoa idosa.

Além disso, o Conselho deve se aproximar do poder público municipal e dos órgãos de representação estadual e nacional, estabelecendo, na medida do

possível, interfaces que possam ajudar na construção de uma sociedade mais organizada e participativa.

Em anexo, segue um anteprojeto elaborado especialmente para o Município de Passa Vinte, que tem por objetivo assegurar e defender os direitos fundamentais do idoso, criando condições para sua autonomia, independência, dignidade, integração, proteção, cuidado e participação efetiva na sociedade, buscando adequar-se às normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, que contém o Estatuto do Idoso.

A princípio o Vereador que esta subscreve gostaria de apresentar diretamente o projeto de instituição do Conselho, porém é sabido que existem divergências sobre a iniciativa parlamentar de leis para criação de Conselhos Municipais, pois há alguns entendimentos que consideram tratar-se de matéria de iniciativa exclusiva do Prefeito.

Por esse motivo, a fim de evitar controvérsias desnecessárias, proponho a presente indicação com a minuta do projeto em anexo, solicitando ao Senhor Prefeito que o analise com bons olhos e, ato contínuo, encampe-o e o proponha como projeto de lei de sua iniciativa, perante a Câmara Municipal.

Passa Vinte-MG, 02 de maio de de 2023.

JONATHAN LUÍS BORGES DE OLIVEIRA

Vereador